**DECRETO Nº 5.008/17, DE 19/05/2017.**

**INSTITUI A COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PARCERIAS VOLUNTÁRIAS ENTRE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS CIVIS A QUE SE REFERE A LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.**

**DORILDO PEGORINI,** Prefeito do Município de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; em especial a Lei Orgânica do Município, Artigo 71, IV.

CONSIDERANDO o conteúdo da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que instituiu normas gerais para as parcerias entre Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC e do Decreto Municipal nº 4.881/2017, que regulamentou o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil.

CONSIDERANDO que a forma de publicidade ora escolhida confere maior transparência e acessibilidade aos atos relativos à formalização das parcerias entre o Poder Público e o Terceiro Setor,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Administração Pública Municipal a Comissão de Seleção, instância administrativa colegiada destinada a processar e julgar chamamentos públicos, para execução de atividades ou projetos sócio assistenciais com as organizações da sociedade civil.

Art. 2º Os integrantes da Comissão de Seleção a que se refere o artigo 1º serão designados, no âmbito de cada Secretaria da Administração Pública Municipal interessada em formalizar a parceria, por portaria do Secretário Municipal, devendo ser constituída por 3/5 (três quintos) de seus membros servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Município e deverá conter 2 (dois) membros da área vinculada ao desenvolvimento do projeto nos termos do § 1º do art. 25 do Decreto Municipal n° 4.881/2017.

Art. 3º A Comissão de Seleção será composta conforme expresso abaixo:

I - Presidente: Fabiomar Maria.

II - Secretário: Glaucia Cleny Ziliotto

III - Membro: Maielica Staczak.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta das Dotações Orçamentárias vigentes

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardinópolis, 19 de Maio de 2017.

**DORILDO PEGORINI**
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

**NILSON JOSLE ZATTI.**
Chefe de Gabinete